



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP		DATA: 24/11/2020
REFERÊNCIA: NUP: 08505.007702/2020-05		
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS		
INTERESSADOS: MULTAS DO MÊS DE JANEIRO/2020		
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.		
DESPACHO		
<p>1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram RECURSO dentro do prazo de 10 (dez) dias, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa (com valores a serem atualizados) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.</p>		
ESTEBAN ANDRES MELISENDA ALVARADO	0183-00003-2020	R\$ 100,00
JESUS ALBERTO ZAPATA GUZMAN	0183-00005-2020	R\$ 1.000,00
DIANA CAROLINA AVILA MAGALLANES	0183-00006-2020	R\$ 1.000,00
FLORA SOTO LOPEZ	0183-00013-2020	R\$ 10.000,00
ELIAS CARLOS ALBERTO SOLARI	0183-00024-2020	R\$ 900,00
EUGENIA KIANGEBENI JORDAO	0183-00036-2020	R\$ 10.000,00
IMANE BENDADA	0183-00046-2020	R\$ 10.000,00
ABDELHAK FOUNES	0183-00047-2020	R\$ 10.000,00
EDWIN CARLOS GUTIERREZ HUANCA	0183-00048-2020	R\$ 200,00
MARIO RICARDO LUARTE VALLEJOS	0183-00049-2020	R\$ 10.000,00
ELIZABETH QUEEN MASABO MUBILIGI	0183-00056-2020	R\$ 10.000,00
YOVETTI LLAMPA CONDORI	0183-00060-2020	R\$ 3.700,00
ADRIAN PATZI MAYTA	0183-00061-2020	R\$ 9.700,00
TANIA MARILIA BARRETO GONCALVES SOUSA	0183-00064-2020	R\$ 7.100,00

MACARENA DEL VALLE MORILLO MOLINA	0183-00065-2020	R\$ 6.000,00
TONY POTO OKAFOR	0183-00068-2020	R\$ 10.000,00
MOHAMMAD TARIQ JASSEM SHAWQI AL JARIH	0183-00078-2020	R\$ 3.100,00
SOLANGE VARELA PIRES	0183-00084-2020	R\$ 1.200,00
KHADIJA ABIBI	0183-00087-2020	R\$ 3.600,00
GIULIA FABBI	0183-00090-2020	R\$ 2.300,00
MARIE NOISETTE ALEXIS	0183-00096-2020	R\$ 10.000,00
FERNANDO PALOMARES SOUZA	0183-00107-2020	R\$ 3.400,00
ALEXIS BAEZ BOBADILLA	0183-00111-2020	R\$ 100,00
KIHARA ANNETH PAUL VASQUEZ	0183-00114-2020	R\$ 4.200,00
ELSA IRENE HUAYHUASI CONDORI	0183-00115-2020	R\$ 100,00
MINA BOUROUBA	0183-00119-2020	R\$ 10.000,00
SELLAM ENNAFIE	0183-00120-2020	R\$ 10.000,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 24 de Novembro de 2020.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/11/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16848067** e o código CRC **7F8339E4**.

